

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20230170

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20230170, que fazem entre si o município de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e Y M COSTA GRÁFICA E EDITORA EIRELI-ME

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. Magalhães Barata, s/n, CENTRO, CEP: 68637-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.846.471/0001-02, representado pelo(a) Sr(a). JHONATAS DE LIMA COELHO DA COSTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 010.745.132-82, residente na TV SOUZA FRANCO, 144, e de outro lado a licitante Y M COSTA GRÁFICA E EDITORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 11.920.276/0001-04, estabelecida na RUA ESTADO DO PARÁ, Nº 200A, CENTRO, Paragominas-PA, CEP 68625-005, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por YORDAN MATEUS COSTA LOPES, residente na Rua Alan Kardec, nº 38, Promissão II, Paragominas-PA, CEP 68628-270, portador do(a) CPF 024.071.882-84, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 013/2022-PE/SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)..

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 016200 | RECEITUARIO - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 15x20,5cm, cor azul | BLOCO | 550,00 | 5,100 | 2.805,00 |
| 016201 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | BLOCO | 50,00 | 13,700 | 685,00 |
| 016204 | FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | BLOCO | 300,00 | 13,700 | 4.110,00 |
| 016206 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO SG - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | BLOCO | 50,00 | 18,000 | 900,00 |
| 016208 | FICHA CENSO HOSPITALAR - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | BLOCO | 50,00 | 18,000 | 900,00 |
| 016211 | FICHA PRESCRIÇÃO MÉDICA - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | BLOCO | 200,00 | 18,000 | 3.600,00 |
| 016212 | RECEITUARIO CONTROLADO - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | BLOCO | 50,00 | 25,000 | 1.250,00 |
| 016213 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS PESSOAS EM TRATAMENTO DA ILTB - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 40,00 | 13,900 | 556,00 |
| 016214 | FICHA SIVEP GRIPE - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | BLOCO | 50,00 | 10,400 | 520,00 |
| 016215 | REQUERIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | BLOCO | 50,00 | 18,000 | 900,00 |
| 016217 | FICHA DE COMPARECIMENTO - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | BLOCO | 50,00 | 18,000 | 900,00 |
| 016219 | FICHA DE PROCEDIMENTO - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | BLOCO | 50,00 | 18,000 | 900,00 |
| 016220 | FICHA DE ATENDIMENTO - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | BLOCO | 50,00 | 18,000 | 900,00 |
| 016225 | LAUDO DO RESULTADO PARA O PROFISSIONAL - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | BLOCO | 50,00 | 13,900 | 695,00 |
| 016231 | FICHA BOLETIM DE INFORMAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 50,00 | 10,400 | 520,00 |
| 016234 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO HANSENIASE - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 40,00 | 11,800 | 472,00 |
| 016235 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONA VIRUS (COVID-19) - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 70,00 | 10,400 | 728,00 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



| | | | | |
|--------|---|--------|--------|----------|
| 016236 | FOLHA DE PRODUÇÃO DE COLETADOR - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | 30,00 | 10,400 | 312,00 |
| 016245 | FICHA DE DADOS DE POSITIVIDADE E TRATAMENTO DE MALÁRIA - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | 8,00 | 11,800 | 94,40 |
| 016247 | FICHA SISTEMA DE INF. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA N OT. CASOS DE MALÁRIA - Marca.: PRÓPRIO BLOCO Sivep- ficha de informação de vigilância epidemiológica notificações de casos de malária. bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | 8,00 | 12,000 | 96,00 |
| 016248 | FICHA REGISTRO DIÁRIO DE DIAGNÓSTICO DE MALÁRIA - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | 4,00 | 18,800 | 75,20 |
| 016253 | FICHA LABORATÓRIO REGIONAL - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | 4,00 | 19,500 | 78,00 |
| 016255 | FICHA BOLETIM DIÁRIO - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | 4,00 | 8,600 | 34,40 |
| 016256 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR TERRITORIAL (ACE) - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | 4,00 | 11,000 | 44,00 |
| 016260 | FICHA BOLETIM SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA DENG - Marca.: PRÓPRIO BLOCO PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA DENGUE. bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | 8,00 | 12,000 | 96,00 |
| 016261 | FICHA RESUMO DE RECONHECIMENTO - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | 8,00 | 12,000 | 96,00 |
| 016275 | CAPA DE PROCESSO - Marca.: PRÓPRIO BLOCO Capa para abertura de processo, bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho: 20,5x29,7cm. Cor azul | 300,00 | 2,200 | 660,00 |
| 016276 | FICHA AUTORIZAÇÃO DA CASA DE APOIO - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho: 15x20,5cm. Cor azul | 20,00 | 14,000 | 280,00 |
| 016283 | CARTEIRA DO HIPERTENSO E DIABÉTICO - Marca.: PRÓPRIO UNIDADE a.: PRÓPRIO impressão frente, tamanho 15x20,5cm cor azul | 400,00 | 0,800 | 320,00 |
| 016284 | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 14x20,5cm, cor azul | 150,00 | 7,500 | 1.125,00 |
| 016285 | DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x28,5cm, cor azul | 5,00 | 19,800 | 99,00 |
| 016286 | DECLARAÇÃO DE ÓBITO - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20x29,7cm, cor azul | 5,00 | 19,800 | 99,00 |
| 016288 | FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - ESUS - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 500,00 | 11,800 | 5.900,00 |
| 016289 | FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - ESUS - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 14,5x20,5cm, cor azul | 70,00 | 7,900 | 553,00 |
| 016291 | FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - ESUS - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 100,00 | 18,000 | 1.800,00 |
| 016292 | FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - ESUS - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 200,00 | 18,000 | 3.600,00 |
| 016293 | FICHA DE PROCEDIMENTO - ESUS - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 20,00 | 18,000 | 360,00 |
| 016294 | FICHA DE VACINAÇÃO - ESUS - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 20,00 | 11,800 | 236,00 |
| 016296 | MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - ESUS - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 70,00 | 12,400 | 868,00 |
| 016297 | FICHA SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO - CAF - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x23,5cm, cor azul | 10,00 | 12,400 | 124,00 |
| 016299 | FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO GESTACIONAL - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 50,00 | 12,500 | 625,00 |
| 016300 | FICHA DE ENCAMINHAMENTO DO ACS - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 10,5x15,5cm, cor azul | 150,00 | 8,800 | 1.320,00 |
| 016302 | FICHA DE ATENDIMENTO/EVOLUÇÃO ODONTOLÓGICA - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 70,00 | 12,500 | 875,00 |
| 016303 | FICHA DE MDDA - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x27cm, cor azul | 30,00 | 12,400 | 372,00 |
| 016304 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇA MENTAL E EPILEPSIA - Marca.: PRÓPRIO BLOCO | 4,00 | 14,300 | 57,20 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



| | | | | |
|--------|--|--------|--------|----------|
| | bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x23,5cm, cor azul | | | |
| 016305 | FICHA DE PRATELEIRA - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x23cm, cor azul | 10,00 | 13,000 | 130,00 |
| 016306 | FICHA DE REFERÊNCIA/ENCAMINHAMENTO - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x23,5cm, cor azul | 200,00 | 10,400 | 2.080,00 |
| 016307 | FICHA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x24cm, cor azul | 4,00 | 16,500 | 66,00 |
| 016308 | FICHA INDIVIDUAL DE MONITORAMENTO DE POPULAÇÃO EXPOSTA A AGROTÓXICO - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas | 4,00 | 14,600 | 58,40 |
| 016309 | FICHA DA APAC - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 300,00 | 13,900 | 4.170,00 |
| 016310 | FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x23,5cm, cor azul | 15,00 | 11,700 | 175,50 |
| 016311 | FICHA GUIA DE IMUNOBIOLOGICO - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 20,00 | 12,500 | 250,00 |
| 016312 | LAUDO DE RESULTADO DE TESTE RÁPIDO HIV, SÍFILIS, HEPATITE B e C - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 30,00 | 10,600 | 318,00 |
| 016315 | FICHA NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE DOENÇAS/SEMANA NEGATIVA - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 15x20,5cm, cor azul | 15,00 | 7,900 | 118,50 |
| 016316 | PRONTUÁRIO DO CLIENTE - CONTINUAÇÃO - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 200,00 | 11,800 | 2.360,00 |
| 016317 | RECEITUÁRIO ESPECIAL - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 15x20,5cm, cor azul | 250,00 | 6,700 | 1.675,00 |
| 016318 | RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVO - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 19x27cm, cor azul | 15,00 | 10,600 | 159,00 |
| 016319 | REQUISICÃO DE EXAME DE CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO - SISCAN - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 70,00 | 10,200 | 714,00 |
| 016320 | REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA - SISCAN - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 50,00 | 9,400 | 470,00 |
| 016321 | REQUISICÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 250,00 | 10,200 | 2.550,00 |
| 016323 | FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 15x20,5cm, cor azul | 350,00 | 7,200 | 2.520,00 |
| 016324 | FICHA TERMO DE BAIXA - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 40,00 | 13,500 | 540,00 |
| 016326 | FICHA DE PRODUÇÃO DO COLETADOR - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 8,00 | 14,500 | 116,00 |
| 016327 | BOLETIM DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - BPA I - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 10,00 | 14,500 | 145,00 |
| 016328 | BALANCETE MENSAL DOS MÉTODOS ANTICONCEPCIONAIS - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x27cm, cor azul | 3,00 | 19,700 | 59,10 |
| 016330 | FICHA DE PUERICULTURA - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 5,00 | 19,700 | 98,50 |
| 016332 | CARTÃO DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR DOS ACS - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 15x20,5cm, cor azul | 20,00 | 13,000 | 260,00 |
| 016333 | FICHA PRONTUÁRIO - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 150,00 | 13,900 | 2.085,00 |
| 016335 | FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - ESUS - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 unidades, impressão frente e verso, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | 150,00 | 13,800 | 2.070,00 |
| 016336 | FICHA AIH - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul. Laudo para AIH | 250,00 | 13,700 | 3.425,00 |
| 016337 | FICHA DE ATENDIMENTO AO RECEM NASCIDO - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 15x20,5cm, cor azul | 10,00 | 14,900 | 149,00 |
| 016339 | FICHA PARTOGRAMA - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | 35,00 | 10,300 | 360,50 |
| 016341 | FICHA DE REFERÊNCIA - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 30,5x20,5cm, cor azul | 200,00 | 10,000 | 2.000,00 |
| 016342 | LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 30,5x20,5cm, cor azul | 200,00 | 10,000 | 2.000,00 |
| 016343 | FICHA PLANILHA - Marca.: PRÓPRIO BLOCO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | 35,00 | 12,500 | 437,50 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



| | | | | | |
|--------|--|---------|--------|--------|----------|
| 016344 | TERMO DE CONSENTIMENTO - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 35,00 | 10,200 | 357,00 |
| 016345 | FICHA AUTORIZAÇÃO DE CESARIANA - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 20,00 | 10,200 | 204,00 |
| 016346 | TERMO DE RESPONSABILIDADE - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 20,00 | 10,200 | 204,00 |
| 016347 | FICHA DE CRONOGRAMA DE PACIENTES E ACOMPANHANTES - M arca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 150,00 | 18,000 | 2.700,00 |
| 016348 | FICHA SERVIÇO SOCIAL - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 20,00 | 10,200 | 204,00 |
| 016349 | FICHA BPA - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 100,00 | 10,200 | 1.020,00 |
| 016355 | FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - Marca .: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,7cm, cor azul | BLOCO | 100,00 | 10,400 | 1.040,00 |
| 016356 | FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 20,00 | 10,400 | 208,00 |
| 016357 | FICHA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA - Marca.: PRÓP bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 30,5x20,5cm, cor azul | BLOCO | 20,00 | 10,400 | 208,00 |
| 016358 | FICHA DE EVOLUÇÃO ODONTOLÓGICA - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 20,00 | 10,400 | 208,00 |
| 016359 | FICHA DE PEDIDO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - Marca.: P RÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 35,00 | 10,500 | 367,50 |
| 016360 | ATESTADO ODONTOLÓGICO - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 15x20,5cm, cor azul | BLOCO | 20,00 | 10,400 | 208,00 |
| 016361 | FICHA NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE DOENÇAS - Marca.: PRÓPR bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 35,00 | 13,500 | 472,50 |
| 016363 | FICHA TERMO DE INIMAÇÃO - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul, carbonado | BLOCO | 3,00 | 10,000 | 30,00 |
| 016364 | FICHA TERMO DE NOTIFICAÇÃO - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul, carbonado | BLOCO | 3,00 | 10,900 | 32,70 |
| 016365 | FICHA TAXA DE FISCALIZAÇÃO - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul, carbonado | BLOCO | 3,00 | 11,800 | 35,40 |
| 016368 | FICHA TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO - Marca.: PRÓP bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul, carbonado | BLOCO | 3,00 | 10,500 | 31,50 |
| 016369 | FICHA DE CADASTRO DE DENÚNCIA - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 3,00 | 10,000 | 30,00 |
| 016370 | FICHA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO - PESSOA JURÍR CA - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 3,00 | 11,600 | 34,80 |
| 016371 | FICHA DE CADASTRO REQUERENTE AUTÔNOMO - Marca.: PRÓP bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 3,00 | 11,600 | 34,80 |
| 016372 | FICHA TERMO DE BAIXA - CARBONADO - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul, carbonado | BLOCO | 3,00 | 11,600 | 34,80 |
| 016373 | FICHA DE REQUERIMENTO - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 3,00 | 11,600 | 34,80 |
| 016375 | FICHA RESUMO MENSAL DE PRODUTIVIDADE E DIAGNÓSTICO D E LTA - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 8,00 | 12,000 | 96,00 |
| 016376 | FICHA DE CONTROLE SEMANAL DE EFICIÊNCIA DO MICROSCOP ISTA - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 3,00 | 18,900 | 56,70 |
| 016377 | LIVRO DE REGISTRO DE LÂMINAS - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 3,00 | 18,800 | 56,40 |
| 016379 | FICHA DE RECONHECIMENTO - Marca.: PRÓPRIO bloco com 100 folhas, impressão frente, tamanho 20,5x29,5cm, cor azul | BLOCO | 3,00 | 10,900 | 32,70 |
| 016933 | CARTAZ PARA CAMPANHA 60x80 CM EM PAPEL COUCHÊ - Marc a.: PRÓPRIO Cartaz para campanha em papel couchê, com especificações solicitadas pela secretaria municipal de Saúde | UNIDADE | 250,00 | 14,000 | 3.500,00 |
| 016935 | CARTAZ PARA CAMPANHA 40X60 CM EM PAPEL COUCHÊ - Marc a.: PRÓPRIO Cartaz em papel couchê, com especificações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde | UNIDADE | 250,00 | 4,900 | 1.225,00 |
| 027941 | DADOS DE POSITIVIDADE E TRATAMENTO DE MALARIA - Marc a.: PRÓPRIO em bloco com 100 folhas impressão frente tamanho 20,5x29,50cm cor azul. | BLOCO | 3,00 | 8,900 | 26,70 |
| 027944 | SIVEP SISTEMA DE INF. DE VIG. EPIDEMIOLOGICA NOT. DE CASOS DE MALARIA - Marca.: PRÓPRIO em bloco com 100 folhas impressão frente tamanho 20,5x29,50cm cor azul. | BLOCO | 3,00 | 8,800 | 26,40 |



VALOR GLOBAL R\$ 85.819,90

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 013/2022 -PE/SRP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 85.819,90(oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 013/2022-PE/SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 013/2022-PE/SRP.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 07 de Março de 2023 extinguindo-se 07 de Julho de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:



- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 013/2022-PE/SRP;
- 1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 013/2022-PE/SRP;
- 1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a. salários;
 - b. seguros de acidente;
 - c. taxas, impostos e contribuições;
 - d. indenizações;
 - e. vales-refeição;
 - f. vales-transporte; e
 - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato,



razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das fatos ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0901.103012001.2.033 Manutenção dos Postos de Saúde e UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 43.076,00, Exercício 2023 Atividade 0901.103022001.2.044 Manutenção de Hospitais, Laboratório e Atendimento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 42.743,90.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na Trav. Magalhães Barata,s/n, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial a tualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 5 (Cinco) dias corridos;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 013/2022-PE/SRP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, em 07 de Março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.846.471/0001-02
CONTRATANTE

Y M COSTA GRÁFICA E EDITORA EIRELI-ME
CNPJ 11.920.276/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____